



**FINANÇAS, ADJUNTO E ECONOMIA, TRABALHO, SOLIDARIEDADE  
E SEGURANÇA SOCIAL, INFRAESTRUTURAS  
E HABITAÇÃO, AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E MAR**

Gabinetes dos Ministros das Finanças, Adjunto e da Economia, das Infraestruturas e da Habitação e do Ambiente e da Transição Energética, da Ministra do Mar e do Secretário de Estado do Emprego

**Despacho n.º 7580-A/2019**

*Sumário:* Determina a constituição do «Grupo de Trabalho para a Avaliação das condições de Cargas e Descargas nos operadores logísticos e portos marítimos».

Considerando que uma das grandes preocupações do setor do transporte rodoviário de mercadorias diz respeito às operações de cargas e descargas;

Considerando que a revisão da forma e do tempo em que estas operações ocorrem podem trazer melhorias na rentabilidade das empresas e na jornada laboral dos trabalhadores;

Considerando que não há nenhuma regulamentação quanto às operações de cargas e descargas, nomeadamente quanto à forma de concretização e aos tempos inerentes ao processo;

Assim, ao abrigo do n.º 8 do artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, determina-se:

1 — A constituição de um grupo de trabalho designado «Grupo de Trabalho para a Avaliação das condições de Cargas e Descargas nos operadores logísticos e portos marítimos», doravante Grupo de Trabalho.

2 — O Grupo de Trabalho tem como objetivo avaliar o funcionamento das operações de cargas e descargas, com vista à sua regulamentação.

3 — A composição do Grupo de Trabalho integra um:

a) Representante do membro do Governo responsável pela área das infraestruturas e da habitação, que coordena o Grupo de Trabalho;

b) Representante do membro do Governo responsável pela área da economia;

c) Representante do membro do Governo responsável pela área do trabalho, solidariedade e segurança social;

d) Representante do membro do Governo responsável pela área do mar;

e) Representantes da ANTRAM — Associação Nacional de Transportadores Públicos Rodoviários de Mercadorias;

f) Representantes da ANTP — Associação nacional das transportadoras Portuguesas;

g) Representantes da FECTTRANS — Federação dos Sindicatos de Transportes e Comunicações;

h) Representantes do SIMM — Sindicato Independente dos Motoristas de Mercadorias;

i) Representante da ACT — Autoridade para as Condições do Trabalho;

j) Representante da AMT — Autoridade da Mobilidade e dos Transportes;

k) Representante do IMT — Instituto da Mobilidade e dos Transportes;

l) Representante da DGEG — Direcção-Geral de Energia e Geologia;

m) Representante da APED — Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição;

n) Representante da CPC — Conselho Português de Carregadores;

o) Representante da AIVE — Associação dos Industriais de Vidro de Embalagem;

p) Representante da Infraestruturas de Portugal, S. A. — Departamento que superintende as concessões de parques de contentores vazios;

q) Representante da APP — Associação dos Portos de Portugal;

r) Representante da Docapesca — Portos e Lotas, S. A.



4 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, o Grupo de Trabalho pode convidar outras entidades cujo contributo seja considerado relevante para a prossecução dos trabalhos, nomeadamente a APETRO — Associação Portuguesa de Empresas Petrolíferas em matérias que digam respeito à distribuição de matérias perigosas.

5 — Grupo de Trabalho reúne nas instalações do Ministério das Infraestruturas e da Habitação.

6 — O Grupo de Trabalho apresenta o seu Relatório num prazo de 12 semanas a contar da data do presente despacho, devendo o mesmo conter propostas concretas de atuação regulamentar ou legal, dirigidas aos agentes do setor ou ao Governo.

7 — A constituição e funcionamento do Grupo de Trabalho não confere àqueles que o integram, ou que com ele colaboram, o direito ao pagamento de qualquer remuneração nem à assunção de qualquer encargo adicional.

8 — O Grupo de Trabalho extingue-se com a apresentação do Relatório aos membros do Governo que subscrevem o presente despacho.

9 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

22 de agosto de 2019. — O Ministro das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*. — O Ministro Adjunto e da Economia, *Pedro Gramaxo de Carvalho Siza Vieira*. — O Ministro das Infraestruturas e da Habitação, *Pedro Nuno de Oliveira Santos*. — O Ministro do Ambiente e da Transição Energética, *João Pedro Soeiro de Matos Fernandes*. — A Ministra do Mar, *Ana Paula Mendes Vitorino*. — O Secretário de Estado do Emprego, *Miguel Filipe Pardal Cabrita*.

312540203